



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em conta a importância que tem a atividade desportiva organizada no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de praticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica, permitindo as crianças um contacto direto com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola – a aprendizagem das regras da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos – é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

Primeiro outorgante: Município de Vila Flor, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por: **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, na União de Freguesias de Vila Flor E Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga a qualidade de Presidente da Camara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do nº 1 do Art.º 68.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

E

Segundo outorgante: Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, pessoa coletiva número 501 715 070, representado neste ato por: **Nuno Alexandre Frutuoso Meneses**, com domicílio na Rua dos Nabais, n.º 9, freguesia de Seixo de Manhoses e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Direção.**



Cláusula 1ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de uma modalidade desportiva, não competitiva, no Concelho de Vila Flor entre crianças dos 4 aos 16 anos, de forma a:

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças;
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- c) Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades;

2 – A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações:

- a) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de petizes e traquinas (crianças entre os 4 e os 8 anos);
- b) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de benjamins (crianças entre 9 e os 10 anos);
- c) Participação no campeonato distrital de benjamins;
- d) Participação na época 2020/2021 no campeonato distrital de infantis (crianças entre os 11 e os 12 anos).
- e) Participação na taça distrital e no campeonato distrital de iniciados no campeonato 2020/2021 (crianças entre os 13 e os 14 anos).
- f) Participação na época 2020/2021 no campeonato distrital de juvenis (jovens entre os 15 e os 16 anos).
- g) Participação em torneios organizados pela Associação de Futebol de Bragança;
- h) Participação em encontros e treinos, organizados pelo nosso parceiro Feirense em Santa Maria da Feira.



Cláusula 2ª

Comparticipação financeira

1 – A participação financeira a prestar pelo Município de Vila Flor a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses para o apoio a execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato – programa é correspondente ao valor de 16.000.00€ (dezasseis mil euros), correspondente a 49% do valor global previsto para a execução do contrato-programa.

2 – Este valor deve ser pago em uma só tranche no valor de 16.000,00€.

3 – A componente financeira não abrangida pelos números anteriores é assegurada pela segunda outorgante, de acordo com o cronograma financeiro em anexo.

4 – Paralelamente a participação financeira obriga-se a primeira outorgante a cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais de acordo com a disponibilidade dos mesmos para o desenvolvimento do contrato-programa, considerando-se como uma participação não financeira.

Cláusula 3ª

Obrigações da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constituem objeto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa, acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor;
- e) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate a violência e dopagem associadas ao desporto.



Cláusula 4ª

Duração do Contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua publicação, nas formas previstas no Artigo 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação final e o n.º 1º do 27º do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de janeiro, até 31 de Dezembro de 2021.

Cláusula 5ª

Incumprimento do Contrato-programa

A falta de cumprimento do presente contrato-programa implica a total devolução da verba referida na cláusula 2ª.

Cláusula 6ª

Disposições finais

- a) Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo).
- b) Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e os respetivos custos associados.
- c) Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente.

Cláusula 7ª

Documentos complementares

Fazem parte do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

- a) Programa de desenvolvimento e cronograma financeiro.

Vila Flor 22 de OUTUBRO 2021

O primeiro outorgante,



(Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo)

O segundo outorgante,



(Nuno Alexandre Frutuoso Meneses)



ANEXO 1

Plano de desenvolvimento desportivo

A.C.R.D Seixo de Manhoses

Tendo em conta a importância que a atividade desportiva tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde: ajudando ao desenvolvimento de práticas de estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica: permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva, a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos, a ACRD de Seixo de Manhoses decidiu desenvolver para os seus atletas, um clube de desporto que englobe a prática, competitiva e não competitiva, na modalidade de futebol.

1- Objetivos do projeto

A Direção da A.C.R.D. de Seixo de Manhoses, propõe continuar com o presente projeto direcionado para as crianças do concelho de idades compreendidas entre os 4 e 18 anos.

Uma vez que o concelho tem tradição no âmbito do futebol, propomos assim continuar a desenvolvê-lo em várias fases:

1ª fase – Desenvolver atividades direcionadas a crianças de idades compreendidas entre os 4 e 11 anos,

2ª fase - Colocar as crianças a competir nos respetivos campeonatos distritais, o que foi concluído com a participação no campeonato distrital de benjamins.

3ª fase - Dar continuidade a formação dos nossos atletas o que se concluiu com a participação no campeonato distrital de infantis;

4ª fase – Continuação do acompanhamento às crianças nos respetivos escalões com a participação nos campeonatos de iniciados;

É agora objetivo dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, continuando a acompanhar a evolução dos atletas participando nos escalões que respeitam às idades dos membros que tem visto o seu número aumentar ano após ano. Pretende-se a criação de um novo escalão de formação, nomeadamente para fixar os jovens com



idades compreendidas entre os 17 e 18 anos – Juniores. Acresce aos propósitos da ACRD concluir o processo de certificação na categoria de Escola de Formação de Futebol.

2 - Durabilidade do projeto:

O sucesso dos últimos três anos de trabalho, permitem concluir confiantes na necessidade de prossecução das nossas atividades e na dinamização da modalidade de futebol.

Nesse sentido, propõe-se continuar a realizar o plano desportivo definido e reapreciado anualmente, reiterando a necessidade de ser revisto pelas entidades que nos possam apoiar imprescindíveis para a continuidade do projeto a médio e longo prazo.

3 - Dinâmica de trabalho

No sentido de não alterar rotinas, pretendemos não sobrecarregar as atividades das crianças, mas sim complementar com a atividade física adequada às respetivas faixas etárias.

Dispomos de uma equipa técnica que nos permite realizar treinos diários, repartidos pelos vários escalões propostos, no horário imediatamente a seguir ao término das aulas.

A A.C.R.D. Seixo de Manhoses pretende de alguma forma convencer e fixar as crianças do concelho usando o futebol de forma lúdica.

4 – Cronograma temporal:

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Participação encontros desportivos, petizes e traquinas												
Participação no campeonato distrital futebol benjamins												
Participação no campeonato distrital futebol infantis												

Participação no campeonato distrital de iniciados												
Participação no campeonato distrital de juvenis												
Participação na Taça distrital futebol de juvenis												
Participação em encontros com nosso parceiro FEIRENSE												

5 – Quantificação de resultado:

Tendo em conta os objetivos define-se como forma de quantificação dos resultados esperados o número total de participantes a atingir com a execução das atividades e iniciativas previstas.

	PETIZES	TRAQUINAS	BENJAMINS	INFANTIS	INICIADOS	JUVENIS	
Atividades não competitivas	15	15					30
Atividades competitivas			20	20	20	20	80
TOTAL							110

Futebol Clube Leão Negro
2021

PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA 2021

ESCOLA DE FUTEBOL – FUTEBOL
CLUBE LEÃO NEGRO



Futebol Clube Leão Negro
SEIXO DE MANHOSES



ORÇAMENTO E PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

2021

RECEITAS		DESPESAS	
1	Apoios	1	Inscrição em competições
1.1	Protocolo de desenvolvimento desportivo - Município de Vila Flor	1.1	Taxa de filiação
	16.000,00 €		200,00 €
1.2	Apoio Patrocinadores	1.2	Inscrição de Atletas e Seguros
	2.500,00 €		5.000,00 €
		1.3	Exames Médicos
			1.500,00 €
		1.4	Taxas de Arbitragem
			1.500,00 €
	Sub-total		Sub-total
	18.500,00 €		8.200,00 €
		2	Organização de Jogos e treinos
		2.1	Organização dos jogos
			500,00 €
		2.2	Material desportivo
			1.000,00€
		2.3.	Equipamentos desportivos
			2.500,00€
		2.3	Material de saúde
			500,00€
		2.4	Alimentação
			6.000,00€
			Sub-total
			10.500,00€
		3	Estrutura
		3.1.	Técnicos
			7.250,00€
		3.2.	Monitores
			750,00€
		3.3	Fisioterapeuta
			1.000,00€
			Sub-total
			9.000,00€
2	Fundos próprios da instituição	4	Deslocações
2.1	Valor suportado pela instituição	4.1	Transporte
	13.700,00€		4.500,00 €
	Sub-total		Sub-total
	13.700,00€		4.500,00 €
	TOTAL DA RECEITA		TOTAL DA DESPESA
	32.200,00€		32.200,00 €

Seixo de Manhoses, 20 de Julho de 2021

A Direção